

<b>Nº TC/CR</b> 0	<b>PROPONENTE / TOMADOR</b> Município de Ibirubá
----------------------	---

<b>OBJETO</b> REFORMA E MELHORIAS
--------------------------------------

<b>TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO</b> Construção e Reforma de Edifícios	<b>DESONERAÇÃO</b> Não
--	---------------------------

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	30,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	3,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	3,30%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,75%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,75%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	3,00%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	5,50%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	4,50%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,90%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - Lei 12.546 de 14/12/2011)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	0,00%	4,50%
<b>BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)</b>	<b>BDI PAD</b>	<b>20,38%</b>	<b>OK</b>	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 30%, com a respectiva alíquota de 3%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Ibirubá/RS  
Local

terça-feira, 22 de abril de 2025  
Data

Responsável Técnico  
**Nome:** LUANA BOHRZ  
**Título:** ARQUITETA E URBANISTA  
**CREA/CAU:** A72685-0  
**ART/RRT:**

Responsável Tomador  
**Nome:** Jaqueline Brignoni Winsch  
**Cargo:** Prefeita Municipal